



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 103/2024 – SEC. MUN. DE ADM

Santarém Novo - Pará, 02 de abril de 2024.

Ao

Exmo. THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 2022140401 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, e a Pessoa Jurídica E.R. DA SILVA JUNIOR LTDA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 2022140401

Origem: Inexigibilidade, Nº 6/2022-060401

Contratada: E.R. DA SILVA JUNIOR LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços assessoria visando a elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênio (estaduais e federais), contratos de repasses, termos de ajustes, alimentação de plataformas e instrumentos similares, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias e fundos, neste Município.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 2022140601, tem como objeto “Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços assessoria visando a elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênio (estaduais e federais), contratos de repasses, termos de ajustes, alimentação de plataformas e instrumentos similares, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias e fundos, neste Município”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em **14 de abril de 2024**, sendo necessário prorrogá-lo até **15 de abril de 2025** para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a suma importância dos serviços prestados à esta municipalidade por esta empresa, atuando elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênio (estaduais e federais), contratos de repasses, termos de ajustes, alimentação de plataformas e instrumentos similares, abrangendo as necessidades conjuntas da Prefeitura Municipal e seus fundos correlatos, não podendo haver descontinuidade pois pode acarretar graves problemas ao município.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 15/04/2024 a 15/04/2025 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa E.R. DA SILVA JUNIOR LTDA manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

Funcionais Programáticas:

a) Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal

04 122 0052 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2022-GAB